



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N° 25/2024 - SMH

Processo Administrativo n°. SMH/14315/2024.

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Maria Alves, n° 865, Centro, Ubatuba-SP, CEP 11690-156, inscrito no CNPJ sob n° 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Habitação**, vem, com fulcro na **Lei Federal n° 13.465/2017**, de 11 de julho de 2017 (Art. 31, § 5°), regulamentada pelo **Decreto Federal n° 9.310/2018**, de 15 março de 2018 (Art. 24, § 5°), através deste edital, **NOTIFICAR** os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este ente federativo processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, classificado na modalidade de Interesse Específico (**REURB-E**), proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição resumida:

Qualificação do requerente: Antonio Correa de Oliveira Filho, Advogado e representante dos beneficiários.

RESUMO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

Área REURB-E: 1.320,00 m² (um mil trezentos e vinte metros quadrados);

Localização: Rua Bandeiras, n°. 210 – Bairro: Praia Grande;

Município: Ubatuba – SP;

Matrícula sobreposta: 30.988.

DESCRIÇÃO: O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "**ponto P01**", de coordenadas **Planas Retangulares Relativas**, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 492.791,55 m e N = 7.403.935,81 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, deste segue com azimute de 128°20'07" e distância de 27,50 m, até o ponto **P02** de coordenada E = 492.813,12 m N = 7.403.918,76 m, confrontando com **Laércio Pereira de Faria e Gilcely Alves de Faria, I.I. 12.132.041-3**; deste segue com azimute de 212°07'58" e distância de 24,00 m, até o ponto **P03** de coordenada E = 492.800,35 m N = 7.403.898,43 m, confrontando com **José Pedro Sartori, I.I.**

Teo



12.132.065-0; deste segue com azimute de 308°43'03" e distância de 5,50 m, até o ponto **P04** de coordenada E = 492.796,06 m N = 7.403.901,88 m, confrontando com **Osmar Martins Júnior, I.I. 12.132.014-6**; deste segue com azimute de 212°07'37" e distância de 30,00 m, até o ponto **P05** de coordenada E = 492.780,11 m N = 7.403.876,47 m, confrontando com **Osmar Martins Júnior, I.I. 12.132.014-6**; deste segue com azimute de 308°01'17" e distância de 16,71 m, até o ponto **P06** de coordenada E = 492.766,94 m N = 7.403.886,76 m, confrontando com **Av. Das Bandeiras**; segue em arco de 8,70 m, com raio de 6,46, até o ponto **P07** de coordenada E:492.765,44 m N:7.403.894,68 m, confrontando com **Av. Das Bandeiras**; deste segue com azimute de 32°24'04" e distância de 48,72 m, até o ponto **P01** de coordenada E = 492.791,55 m N = 7.403.935,81 m, confrontando com **Rua João Ramalho**; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.320,00 m² (um mil trezentos e vinte metros quadrados).

Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para querendo apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias (art. 13, caput, do Decreto Federal nº 9.310/2018), contados da data de publicação do presente EDITAL a Secretaria Municipal de Habitação, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, apresentando expediente escrito e protocolando-o junto ao Setor de Protocolos da municipalidade. Assim, não exercendo esse direito, a inércia, será considerada concordância tácita ao fato (art. 13, §3º, do Decreto Federal nº 9.310/2018).

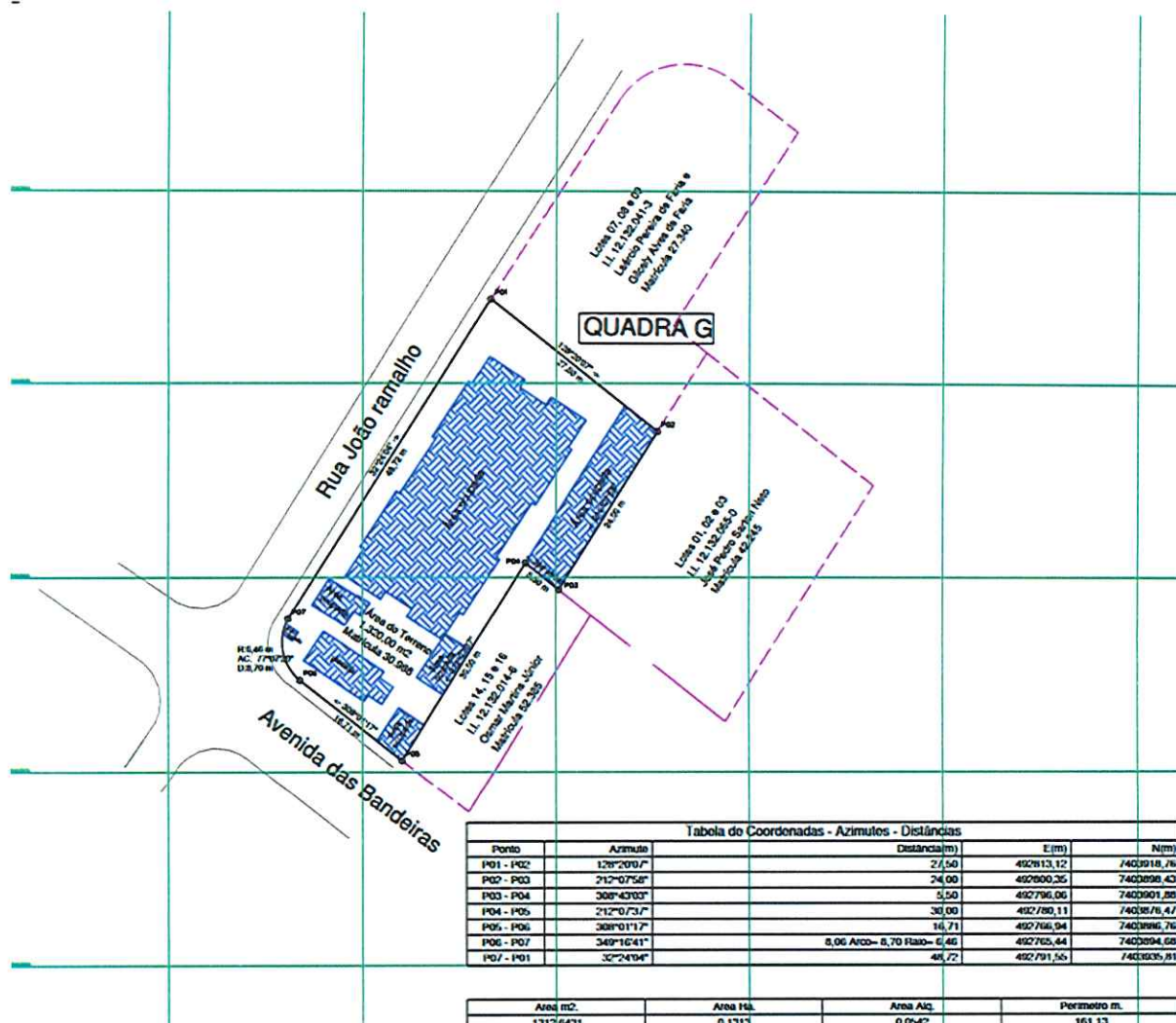
Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem possa interessar, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser solicitados junto ao setor competente desta Prefeitura, sendo que o fornecimento dos mesmos sujeitará o requerente a recolher o devido preço público atinente ao serviço solicitado.

Comunica-se que, de acordo com os documentos e informações constantes dos autos, bem como, do conhecimento público, trata-se de ocupação com média mínima de 20 (vinte) anos, considerando tratar-se de área particular e, que até a presente data não foi possível realizar, de qualquer modo, a titulação individual de ocupantes das unidades autônomas, publica-se para todos os efeitos legais.

120



POLIGONAL DESTACADA EM PRETO
CONDOMÍNIO “CONJUNTO RESIDENCIAL PORTAL DAS BANDEIRAS
EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA”



PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 06 de novembro de 2024.

Teo Coutinho

CLÉLIO TEODORICO COUTINHO
Secretário Adjunto Municipal de Habitação